



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de: empreitada de capinagem de matos no terreno do aterro sanitário municipal.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, tendo em vista o avanço dos matos nestas localidades, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER /CATMAT	UND	QUANT.
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: EMPREITADA DE CAPINAGEM DE MATOS NO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.	14044	UNIDADE	1,0

O serviço deve ser realizado de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);

7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 28 de julho de 2023.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de: empreitada de capinagem de matos no terreno do aterro sanitário municipal.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação

.Dona Inês - PB, 28 de julho de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO N° 0488/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: EMPREITADA DE CAPINAGEM DE MATOS NO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

CÓD.	ÍTEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: EMPREITADA DE CAPINAGEM DE MATOS NO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.	UNIDADE	1	R\$ 1.008,13	R\$ 1.008,13
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 1.008,13

Obs.: De acordo com o Decreto Municipal nº. 212/2022, de 22 de novembro de 2022, a fórmula de cálculo utilizada nesta planilha foi a média aritmética.

Dona Inês, 27 de julho de 2023.

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO
PESQUISADOR
MAT. 2075



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO: 0488/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: EMPREITADA DE CAPINAGEM DE MATOS NO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme Art. 23 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentada através das normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 212/2022 de 22 de novembro de 2022, onde dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Para essa Licitação, esta secretaria adotou o critério estabelecido no Art. 6º, Inciso IV do Decreto Municipal nº. 212/2022 de 22 de novembro de 2022. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de sítios eletrônicos especializados que foram consultados para emissão de cotação de preço.

Deste modo, foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Dona Inês, 27 de julho de 2023.

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO
PESQUISADOR
MAT. 2075

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
193/2023	982015	Rascunho	JOAO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA FILHO
Título: EMPREITADA DE CAPINAGEM DE MATOS NO TERRENO			
Observações:			
Total de itens cotados: 1			

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
14044 - Roçada / limpeza de área - mecanizada / manual		METRO QUADRADO	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 0,1300	R\$ 1.008,1321	R\$ 1,1700	R\$ 8.000,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	1	R\$ 8.000,0000	26/07/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	1	R\$ 840,0000	25/07/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	R\$ 4.300,0000	24/07/2023	Sim
4	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE DONA INÊS	1	R\$ 550,0000	24/07/2023	Sim
5	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE DONA INÊS	1	R\$ 550,0000	21/07/2023	Sim
6	I	Compras.gov.br	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	1	R\$ 7.338,5500	20/07/2023	Sim
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	316260	R\$ 0,1800	06/07/2023	Sim
8	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	55000	R\$ 0,2701	06/07/2023	Sim
9	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	500	R\$ 2,2700	26/06/2023	Sim
10	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	300	R\$ 2,6000	26/06/2023	Sim
11	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	40480	R\$ 0,6700	23/06/2023	Sim
12	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE APUCARANA - PR	1903440	R\$ 0,1300	21/06/2023	Sim
13	I	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	1	R\$ 3.600,0000	21/06/2023	Sim
14	I	Compras.gov.br	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	13600	R\$ 0,2280	19/06/2023	Sim
15	I	Compras.gov.br	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	112832	R\$ 0,1580	19/06/2023	Sim

16	I	Compras.gov.br	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	120000	R\$ 0,1580	19/06/2023	Sim
17	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	120000	R\$ 1,6416	16/06/2023	Sim
18	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	200000	R\$ 0,9850	16/06/2023	Sim
19	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	93387	R\$ 0,4300	15/06/2023	Sim
20	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	432	R\$ 9,7200	07/06/2023	Sim
21	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	23951	R\$ 0,9999	07/06/2023	Sim
22	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	18400	R\$ 0,5815	07/06/2023	Sim
23	I	Compras.gov.br	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	174571	R\$ 0,8900	30/05/2023	Sim
24	I	Compras.gov.br	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	4701	R\$ 1,1700	25/05/2023	Sim
25	I	Compras.gov.br	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200	R\$ 1,6700	25/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 27/07/2023 08:20

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0350/2023

Processo Nº: 0488/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: EMPREITADA DE CAPINAGEM DE MATOS NO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 28 de julho de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO:** 488/2023.**PROPONENTE:** Antonio Teranimo da Silva.**CPF/CNPJ:** 063.268.724-05

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: EMPREITADA DE CAPINAGEM DE MATOS NO TERRENO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

CÓD.	ÍTEM	UNIDADE	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: EMPREITADA DE CAPINAGEM DE MATOS NO TERRENO DO				
1	ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 1.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**LOCAL E DATA:** DONA INÊS-PB, 08 / 08 /2023.*Antonio Teranimo da Silva**PROPONENTE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO JERONIMO DA SILVA
CPF: 063.268.724-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:23 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **C24B.1A93.ACB5.EC5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 02/08/2023

Hora: 08:57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0001039

Nº de Controle de Autenticação

MjAyMTQx



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 06326872405 - **Inscrição Municipal:** 3764/2021

Razão Social: ANTONIO JERONIMO DA SILVA

Endereço: RUA JOSE CAROLINO

Número: 152

Bairro: CENTRO - **Cidade:** DONA INÊS - PB - **Cep:** 58228000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JERONIMO DA SILVA

CPF: 063.268.724-05

Certidão nº: 38665416/2023

Expedição: 02/08/2023, às 08:58:25

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO JERONIMO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **063.268.724-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

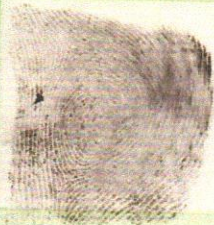
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-900



Antonio Jeronimo da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.463.460 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2014

NOME ANTONIO JERONIMO DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO JERONIMO DA SILVA
TEREZA JERONIMO DA SILVA

NATURALIDADE DONA INÊS-PB DATA DE NASCIMENTO 02/07/1979

DOC ORIGEM NASC.N.3480 FLS.17V LIV.A-04

CPF CARTORIO DONA INES-PB

João Pessoa - PB

Antonio Jeronimo da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

063.268.724-05

Nome
ANTONIO JERONIMO DA SILVA

Nascimento
02/07/1979

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

SANDOVAL BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR

FOR THE COMMISSIONER OF THE DEPARTMENT OF HEALTH
DOHANEY, PRINCE STREET, DUBLIN (AG 67)
FOURTH FLOOR, 68-70, 1869

CI 761 NP 01-2008 11/4/08 374.58

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1695289-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008656145

REF: MÊS / ANO

Abr / 2023

VENCIMENTO

17/04/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 24,08



Chave de Acesso
25221409195133000140600010103211502054665421

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Fim do arquivamento do Sistema de Distribuição (Ref. 27/2023) P# 10,69

Declaração de Quitação Anual de Debitores: Constatamos previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a Quitação dos débitos referentes aos fatos anteriores, regulares, de energia elétrica desta unidade de consumidor a verificar no ano de 2022 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos débitos, do ano a que se refere e dos anos anteriores.

INVIÁVEL: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO

Inativo desocupado com acesso ao medidor

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
Datas de Leituras	08/03/23	10/04/23	33	12/05/2023

ITEMS DA FATURADA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributável (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Custo de Disponibilidade				22,23	1,15	22,33	18	4,19	0,699080
LAV. ABATE E CEE - SERVIÇOS									
SERV. G. DE MANUTENÇÃO				0,16	0,00	0,00	0	0,00	
MAR. E TUBULAÇÃO				0,47	0,00	0,00	0	0,00	
ALUGUEL, AQUECER, FARMACIA				0,12	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL:	24,08	1,15	23,33	4,19
--------	-------	------	-------	------

CONSUMO FATURADO

Consumo / kWh	Valor	Porcentagem
4000	20	20
3000	1	26
2000	1	34
1000	0	31
500	0	32
250	1	30
125	5	29
62	3	33
31	1	29
15	0	35
7	0	33
3	1	31
1	0	33
0	0	30

1. Oito alunos pela mesma quantidade

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	19,13	1,0845	0,20
COFINS	19,13	4,9955	0,95
ICMS	23,33	18,0000	4,19

RESERVADO AO FISCO

Art. 13. Incremento do FICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
000009614-	1399	Total	4472	4422	1	0

Situação de Débitos